



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

PREGÃO PRESENCIAL N.º 01/2023

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 01/ 2023

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

O MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA, com sede na Rua Capitão Pinto de Melo, nº 485, Centro, Paranapanema-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.309/0001-34, na qualidade de órgão gerenciador, neste ato representado pelo Prefeito **Sr. Rodolfo Hessel Fanganiello**, brasileiro, identidade nº 34.890.224 SSP/SP e CPF nº 352.149.998-79, de um lado, e, do outro, a empresa **JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA**, doravante denominada simplesmente DETENTORA(S) DA ATA, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar De Oliveira Verdi, São José do Rio Preto - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.723.564/0001-95 neste ato representada por **Sr. José Vanderlei Viteri** portador da identidade nº 12.404.573 SSP/SP e inscrito no CPF nº 062.303.118-36 residente e domiciliado Rua Liberdade, nº 204, Bairro Jardim Redentor, Guapiaçu/SP, celebram a presente Ata de Registro de Preços nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, do Decreto Municipal n.º 1.261/2013 e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA

Denominação: JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

Endereço: R: Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar De Oliveira Verdi, São José do Rio Preto/SP.

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Representante Legal: José Vanderlei Viteri

CPF: 062.303.118-36

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE 1 - SUSTENTÁVEIS					
1	11.000,00	UN	APONTADOR DE LÁPIS , furo cônico e lâmina de aço inoxidável fixada por parafuso metálico com dimensões mínimas 50 mm de altura x 25 mm de comprimento x 15 mm de largura e gabinete (reservatório) do apontador confeccionado em pet (politereftalato de etileno) reciclado na cor verde translúcido, sem deformidades ou rebarbas, processo de produção por injeção plástica. Dimensão mínima do reservatório: 9 cm ³ e peso 6 gramas. Apresentar laudo de conformidade com os requisitos de toxicologia das normas ABNT-NBR 15236:2021 e ABNT-NBR 16.040:2020 (isenção de ftalatos), além de ensaio de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a	ECOPLAST	R\$ 3,10



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			(bpa free). obrigatório selo do Inmetro.		
2	15.000,00	UN	BORRACHA ESCOLAR grande com capa protetora, formato 55 x 32 x10 mm. Borracha branca (livre de pvc). Capa plástica protetora, apresentar laudo de conformidade com as normas ABNT-NBR 15236:2021 (toxicologia, metais pesados, ftatos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório acreditado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free) e laudo determinando verificação negativa de irritabilidade dérmica. Os laudos deverão ser do conjunto borracha e capa protetora. obrigatório certificado válido do Inmetro para o conjunto borracha com capa.	ECOPLAST	R\$ 4,55
3	5.000,00	UN	CADERNO BROCHURÃO CAPA DURA. Costurado, formato 200 mm x 275 mm, contendo 96 folhas. Miolo em papel off set branco com gramatura de 56 g/m ² , com pautas em azul ou preto. Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m ² . O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT 15733 e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR OU SIMILAR. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras certificações que comprove a sustentabilidade do material utilizado no produto.	FORONI	R\$ 13,29
4	12.000,00	UN	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO COM 96 FOLHAS. Especificações: Dimensões: 275 mm x 200 mm; Miolo: papel offset, branco, gramatura aproximada de 63g/m ² ; Capa e contracapa em papelão com no mínimo 680 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT 15733 e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR OU SIMILAR. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras certificações que comprove a sustentabilidade do material utilizado no produto.	FORONI	R\$ 15,19
5	1.000,00	UN	CADERNO DE CALIGRAFIA CAPA DURA CONTENDO 40 FOLHAS, Costurado, dimensões aproximadas de 190 mm x 248 mm, miolo papel offset 56g/m ² , com pautas e margens, capa e contracapa revestida em papel couchê 115 g/m ² , papelão 780 g/m ² e guarda	NOVA CADERNOS	R\$ 12,34



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			120 g/m ² . O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT 15733 e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR OU SIMILAR. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras certificações que comprove a sustentabilidade do material utilizado no produto.		
6	4.000,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS. (não sendo contadas as divisórias), 10 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT 15733 e certificado pelo selo FSC ou CERFLOR OU SIMILAR. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras certificações que comprove a sustentabilidade do material utilizado no produto.	FORONI	R\$ 24,69
7	4.000,00	UN	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 240 FOLHAS ÚTEIS. (não sendo contadas as divisórias), 12 matérias, pautado frente e verso com mínimo de 27 pautas por página, com cabeçalho e rodapé ou pauta continua. Linhas coincidentes em ambas as faces. Especificações: Dimensões mínimas: 200 mm x 275 mm. Miolo: papel offset, branco gramatura mínima de 56g/m ² . Capa e contracapa em papelão com no mínimo 780 g/m ² , revestimento em papel couchê brilho com gramatura de 115 g/m ² e guarda em papel branco com gramatura de 120 g/m ² . Espiral: arame revestido em nylon preto 1,20 mm sendo que o acabamento dado nas extremidades das espirais metálicas deve formar travas (conhecido como sistema coil lock) que impossibilitem a formação de pontas agudas. O caderno deverá estar de acordo com a norma da ABNT 15733 e certificado pelo selo	FORONI	R\$ 29,44



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			FSC ou CERFLOR OU SIMILAR. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras certificações que comprove a sustentabilidade do material utilizado no produto.		
8	2.000,00	UN	LÁPIS DE COR no formato redondo, sextavado ou triangular, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com gravação da marca no produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 127 mm, e entre faces de 10,0mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa dFe cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas. Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Certificado pelo Inmetro e selo FSC ou CERFLOR OU SIMILAR. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras certificações que comprove a sustentabilidade do material utilizado no produto.	FABER-CASTEL	R\$ 24,85
9	4.000,00	CX	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES. Lápis de cor sextavado, confeccionado em madeira reflorestada certificada, proveniente de manejo sustentável, com as superfícies pintadas com as cores das minas, com tintas atóxicas, com gravação da marca e indicação de certificação no Inmetro do produto em processo hot stamping, mina colorida produzidas com matérias primas atóxicas, com traço nítido e uniforme, com resistência para suportar a pressão normal de uso. Produto com colagem perfeita entre as duas partes da madeira. Comprimento de 175 mm, e entre faces de 6,9 mm, com mina centralizada de 4,0mm de diâmetro. Embalados em caixa de cartão envernizado com tabela de cores, contendo 12 cores sortidas entre elas 3 cores fluorescente, sendo elas: Preto, Marrom, Carmim, Azul Escuro, Azul Claro, Verde Escuro, Verde Fluorescente, Amarelo, Amarelo Fluorescente, Vermelho, Laranja, Rosa Fluorescente Composição: Madeira reflorestada, pigmentos, aglutinantes, carga inerte e ceras. Produto com certificação do Inmetro, norma EN71, FSC e ISO9001:2008.	BRASIL-OFFICE	R\$ 21,84



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

10	30.000,00	UN	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA. Lápis grafite nº 02, formato cilíndrico ou sextavado, apontado, com borracha, confeccionado em madeira reflorestada, contendo no mínimo: 170 mm de comprimento, diâmetro de 6,5 e mina 2,0mm. Grafite com constituição uniforme, dureza HB, macia, resistente sem quebrar o grafite ao apontar. O lápis deve trazer a marca do fabricante e símbolo que demonstreo uso de madeira de reflorestamento gravado em seu corpo. Certificado pelo Inmetro e selo FSC ou CERFLOR OU SIMILAR. Deverá ser apresentado juntamente com as amostras certificações que comprove a sustentabilidade do material utilizado no produto.	FABER-CASTEL	R\$ 1,61
----	-----------	----	--	--------------	----------

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE 2 - DIVERSOS					
1	3.000,00	UN	AGENDA DO ALUNO / comunicação pais / escola 2023 , composta por espiral plástico, dimensões mínimas: 140 mm x 180 mm, miolo deverá possuir 187 páginas, impresso em 4x1, com semana e mês, sendo 2 dias por página, em papel offset e gramatura de no mínimo 75/gm ² , capas plásticas, espessura 0,50 mm com impressão em cromia, com tintas atóxicas e de alta resistência. Na contra capa deverá estar fixado elástico revestido de tecido, com terminais plásticos, para facilitar o fechamento. a montagem deverá seguir a seguinte descrição: bolsa canguru plástica, com compartimento frente e verso, págs. 1 e 2 – texto secretaria de educação; pág. 3 – índice, págs. 4 e 5 endereços das escolas municipais, págs. 6 – Hino Nacional, pag. 7 – hino do município; pag. 8 - identificação do aluno (dados pessoais); pag. 9 – horário de aulas; pág. 10 - calendário avaliação, pág. 11 - trabalhos, pág. 12- anotações de faltas, pág. 13 e 14- livros; pág. 15 - anotações de sites; pág. 16- datas de aniversários; pág. 17 calendário 2023; pág. 18 calendário de vacinação 2023, pág. 19 e 20 - descrição do corpo humano; pág. 21 telefones uteis; págs. 22 a 178 - agenda escolar diária com interações digitais; págs. 179 a 186- agenda telefônica; pág. 187 anotações. Entre as páginas deverá haver uma régua de 18cm com função marca texto. Será obrigatória a apresentação, para as partes plásticas (capas, espiral, bolsa canguru, régua marca texto, elástico e terminais), a apresentação de laudos laboratoriais, acreditados pelo Inmetro, atestando atendimento das normas ABNT-NBR 15.236:2021 e 16.040:2020. Para a agenda como um todo deverá ser atendida a norma ABNT-NBR 15.818:2012.	ECOPLAST	R\$ 27,15



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

2	6.000,00	UN	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G. Contendo bico aplicador econômico com espátula e batoque interno antivazamento, o qual, deverá ser retirado no ato do primeiro uso, produto atóxico. Composição: Base em acetato de polivinila (PVA) disperso em solução aquosa, validade superior a 12 meses, teor de sólidos igual ou superior a 28%. O produto deve possuir laudo emitido por laboratório acreditado pelo Inmetro para comprovação do teor de sólidos e possuir certificado do Inmetro. Laudo emitido por laboratório credenciado pela ANVISA ou Inmetro, comprovando porcentagem do teor de sólidos do produto.	LEO & LEO	R\$ 5,31
3	8.000,00	CX	CANETA ESFEROGRÁFICA , na cor azul: corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa, produto com certificação do Inmetro.	BIC	R\$ 1,42
4	8.000,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA , na cor vermelha: corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa, produto com certificação do Inmetro.	BIC	R\$ 1,42
5	8.000,00	UN	CANETA ESFEROGRÁFICA , na cor preta: corpo em resina termoplástica, formato do corpo sextavado, modelo simples descartável, corpo translúcido com furo para respiro no centro, ponta em latão, com esfera de tungstênio, espessura de 1,0 mm, média de rendimento mínimo de escrita: 1.700 metros, com tampa protetora na cor da tinta removível e ventilada, tampa do topo fixa, produto com certificação do Inmetro.	BIC	R\$ 1,42
6	4.000,00	UN	CORRETIVO LÍQUIDO a base de água, composto de dióxido de titânio e polímeros; de boa cobertura e secagem rápida; produto lavável, atóxico, não inflamável e isento de solventes; com pincel aplicador; embalado em frasco com 18ml, produto com certificação do Inmetro.	BIC	R\$ 3,70
7	6.000,00	UN	SQUEEZE PARA ÁGUA C/ 500 ML. Squeeze plástico produzido em pe (polietileno) com	SPEC	R\$ 8,92



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			capacidade de 500 ml. Um produto atóxico feito com matéria-prima virgem. Apresentar laudo atestando níveis aceitáveis de bisfenol A (BPA).		
8	6.000,00	CX	TESOURA ESCOLAR com ponta arredondada, medindo aproximadamente 15 cm de comprimento, com lâmina de 1.5mm de espessura, contendo régua e cabo plástico flexível emborrachado anatômico para 03 dedos. Composição: Cabo em resina termoplástica e lâmina em aço inoxidável, produto acondicionado em blister. Embalagem contendo informações do produto marca referência, código de barras e selo do INMETRO.	LEONORA	R\$ 6,64
9	2.000,00	UN	GIZ DE CERA formato redondo acondicionado em caixa de papel cartão resistente contendo 12 cores vivas, pesando 250g. Dimensões de 14mm diâmetro e 125 mm de comprimento. Composição: a base de ceras, cargas minerais inertes e pigmentos. Produto certificado pelo INMETRO.	BRASIL-OFFICE	R\$ 9,30
10	4.000,00	UN	MINI DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA com 368 páginas, contendo aproximadamente 20.000 verbetes, separação silábica dos verbetes, verbetes com classificação gramatical, neologismo, estrangeirismos e expressões utilizadas no cotidiano. Contempla de forma concisa os conteúdos, classes de palavras, substantivos, flexão de substantivos, artigo, adjetivo, numeral, verbo, advérbio, preposição e conjunção:	RIDEL	R\$ 16,85
11	1.000,00	UN	MINI DICIONÁRIO DE LÍNGUA PORTUGUESA ilustrado com 296 páginas, com objetivo de despertar nas crianças o gosto da consulta aos dicionários. Os verbetes devem ser organizados em ordem alfabética, apresentar separação das sílabas e classificação gramatical, além de exemplos. Totalmente reformulado com base no novo acordo ortográfico da língua portuguesa, incluindo verbete para as letras K, W e Y.	RIDEL	R\$ 29,81
12	4.000,00	UN	CANETA MARCA TEXTO o produto deverá ter corpo com formato anatômico, podendo ser cilíndrico ou retangular, confeccionado em material plástico, rígido, tampa removível, ponta chanfrada, resistente, em poliéster, nylon, acrílico ou similar apropriado. A tinta deverá ser transparente, cor amarela, luminosa / fluorescente, secagem rápida (instantânea). Devendo ainda ser lavável e não tóxica. Comprimento da caneta com a tampa (mín.) 130 mm espessura de traço (aprox.) para sublinhar 1,0 mm espessura de traço (aprox.) para destacar 3,5 mm apresentar certificação do Inmetro ou laudo, Emitido por laboratório especializado, conforme NBR 15236 - segurança de artigos escolares.	PILOT	R\$ 10,25



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13	4.000,00	UN	PINCEL ESCOLAR , Redondo nº08, confeccionado em cerdas de pelo de pônei, virola de alumínio e cabo longo em madeira ou plástico medindo 178mm. Cabo contendo marca, numeração e código de barras.	TIGRE	R\$ 5,69
14	5.000,00	UN	RÉGUA DE 30 CM com formas geométricas, injetada em PS (poliestireno) cristal, impressa através de processo de tampografia das escalas em milímetros, centímetros, impressão resistente, com tintas atóxicas. Produto acabado deve apresentar as seguintes dimensões mínimas: a maior espessura deve ter 2,5mm, na ponta chanfro, deve apresentar 1,5mm, comprimento com 315mm e largura de 40mm. A régua deverá ter formas geométricas vazadas, que possibilitem o contorno interno nas formas de triângulo, quadrado, retângulo e círculo. No centro da régua deverá haver um pegador, que possibilite ao usuário segurar, puxar, girar e apoiar a régua. O licitante deverá apresentar a certificação do Inmetro válida e específica para o produto, conforme a portaria 481/2010 e 423/2021.	ECOPLAST	R\$ 3,56
15	4.000,00	KIT	KIT GEOMÉTRICO composto por 01 régua 30 cm com 4 mm de espessura e canal central como guia de leitura, 01 esquadro 45°, 01 esquadro 60° e 01 transferidor 360°, injetados em ps (poliestireno) cristal. Escalas com divisão em milímetros destaque a cada 5 milímetros com marcação numerada a cada centímetro na cor preto, feitas pelo processo de tampografia. Apresentar certificado válido do Inmetro, para cada item, que compõem este kit geométrico, além de laudo de conformidade com as normas ABNT-NBR 15236:2021 (toxicologia, metais pesados, fletos e resistência mecânica), além de ensaio de laboratório credenciado pelo Inmetro atestando níveis aceitáveis de Bisfenol-a (bpa free). O kit deverá ser entregue em embalagem individual, não descartável, tipo envelope de pvc cristal, com botão de pressão para fechamento.	ECOPLAST	R\$ 8,84
16	2.000,00	CX	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. Contendo 06 cores miscível entre si, solúvel em água. Tinta acondicionada em frascos plásticos contendo no mínimo 15 ml cada e tampa rosqueável. Para pronto uso. Embalagem contendo informações do produto e do fabricante. Produto com certificação do Inmetro.	ACRILEX	R\$ 9,49

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.
LOTE 3 – ESTOJOS E MOCHILAS					
1	6.000,00	UN	ESTOJO ESCOLAR - CONFECCIONADA EM	ONLINE	R\$ 18,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M ² CV%3, COR PANTONE TPX 19-4025, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTÊNCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF, ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME 138 KGF. ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03. PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS. MEDIDAS DO CORPO: ALTURA 11 CM X		
2	3.000,00	UN	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA COM CARRINHO - CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M ² CV%3, COR TPX 19.4025, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF, ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3. RESISTENCIA A TRAÇÃO URDUME 138 KGF. ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03. PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS. MEDINDO 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA X 10 CM DE FUNDO, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR AZUL MARINHO E DOIS CURSOR NIQUEL, BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 06 NA COR AZUL MARINHO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM VIES DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. BOLSO LATERAL EM TELA COLMEIA COM FORRO EM MALHA NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA, ACABAMENTO SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. COSTAS DA MOCHILA NO MESMO MATERIAL MEDINDO 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA. ALÇA DE MÃO EM FITA 100 % POLIESTER NA COR AZUL	ONLINE	R\$120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>ROYAL COMPRIMENTO TOTAL DO FOLE COM ESPASSAMENTO CENTRAL DE 02 CM CADA AONDE SERA FIXADO UM PEGA MÃO DE 12 CM DE COMPRIMENTO E 03 CM DE LARGURA NO MESMO MATERIAL DA MOCHILA FIXADA SOBRE O FOLE DO ZIPER FRONTAL COM REFORÇO E FITA DE POLIESTER MEDINDO 20 CM DE COMPRIMENTO.IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TODA A FRENTE DA MOCHILA E BOLSO FRONTAL, CONTER ETIQUETA INTERNA EM SETIN MEDINDO 09 X 06 CM COM DADOS DO ALUNO NOME,SERIE,ESCOLA TELEFONE E RESPONSAVEL, ACABAMENTO INTERNO EM TODAS AS COSTURAS EM FITA DE TNT 80 GMS DE 30 MM NA COR PRETA. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA.BASE DE REFORÇO PARA PRENDER O CARRINHO MEDINDO 12 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA FIXADO NO CENTRO DAS COSTAS,ACABAMENTO COM BARRA EM COSTURA.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA.</p> <p>CARRINHO EM PVC REFORÇADO NA COR PRETA E ALUMINIO, BASE FIXA MEDINDO 23 CM PARTE DAS COSTAS, 20 CM FRENTE, CONTER DOIS PÉS DE APOIO COM 6,5 CM DE ALTURA CADA, LARGURA DA BASE 13 CM, CONTER 02 RODAS DE PVC NA COR PRETA MEDINDO 5,5 CM DE ALTURA. ALTURA DA BASE INFERIOR ATÉ A BASE SUPERIOR COM 30 CM, BASE SUPERIOR MEDINDO 18 CM DE COMPRIMENTO X 06 CM DE LARGURA COM DOIS ORIFÍCIOS PARA FIXAR OS REBITES, PEGA MÃO DO CARRINHO MEDINDO 18 CM DE LARGURA X 03 CM DE ALTURA, HASTE DE ALUMÍNIO COM ABERTURA DE 24 CM, TUBOS DE ALUMÍNIO RETANGULARES COM BASE DE 10 MM X 15 MM NA PARTE INFERIOR, HASTE COM LARGURA 12MM X 08 MM, A FIXAÇÃO DA MOCHILA NA PARTE INFERIOR NO CARRINHO SE DARÁ ATRAVÉS DE 03 REBITES PRETOS 05,FIXADAS INTERNAMENTE NA MOCHILA COM UM REFORÇO EM PVC RECICLADO DE 10 MM, COM CANTOS</p>	
--	--	---	--



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

			ARREDONDADOS MEDINDO 10 CM DE LARGURA X 20 CM DE COMPRIMENTO, O MESMO SERÁ COBERTO POR UMA FAIXA DE TNT 80 G/M ² AZUL MARINHO, MEDINDO 25 CM COMPRIMENTO E 10 CM DE LARGURA.NA PARTE SUPERIOR DO CARRINHO SERA FIXADO POR DOIS REBITES PRETOS Nº4 E INTERNAMENTE EM PVC RECICLADO MEDINDO 10 CM DE COMPRIMENTO E 05 CM DE LARGURA EM FORMATO OVAL E CANTOS ARREDONDADOS .		
3	3.000,00	UN	<u>MOCHILA ESCOLAR MEDIA</u> CONFECCIONADA EM TECIDO 56% POLIESTER E 44% POLIAMIDA MAQUINETADO DERIVADO DE TELA COM EFEITO RIP STOP MEDINDO 04 MM DE ALTURA X 04 MM LARGURA, COM ESPESSURA DE 0,46 MM CV%3, COM GRAMATURA DE 434 GR/M ² CV%3, COR TPX 19.4025, TITULO FIO TRAMA DETEX 240, URDUME DETEX 183 CV%03. RESISTENCIA A TRAÇÃO TRAMA MINIMA 80 KGF, ALONGAMENTO TRAMA 53% CV%3. RESISTENCIA À TRAÇÃO URDUME 138 KGF. ALONGAMENTO URDUME 43 % CV%03. PLASTIFICADO COM PVC INCOLOR LIVRE DE METAIS PESADOS E FTALATOS. MEDINDO 35 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA X 10 CM DE FUNDO, FECHAMENTO COM ZIPER 06 NA COR AZUL MARINHO E DOIS CURSOR NIQUEL, BOLSO FRONTAL MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA FECHAMENTO ATRAVES DE ZIPER 06 NA COR AZUL MARINHO E UM CURSOR NIQUEL, ACABAMENTO NA PARTE SUPERIOR EM VIES DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. BOLSO LATERAL EM TELA COLMEIA COM FORRO EM MALHA NA COR AZUL MARINHO MEDINDO 16 CM DE ALTURA X 20 CM DE LARGURA, ACABAMENTO SUPERIOR EM ELASTICO DE 25 MM NA COR AZUL MARINHO. COSTAS DA MOCHILA NO MESMO MATERIAL MEDINDO 35 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA ALMOFADADA COM ESPUMA PAC DE 05 MM E FORRADA	ONLINE	R\$ 80,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

		<p>INTERNAMENTE COM TECIDO 100% POLIESTER NA COR PANTONETPX 190303, CONTER COSTURA EM FORMA DE "V" INVERTIDO A UM PICO CENTRAL DE 16 CM DE ALTURA.ALÇAS DAS COSTAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA, ACABAMENTO NAS LATERAIS EM VIES DE 25 MM 100% POLIESTER NA COR AZUL MARINHO, SOBRE ESTAS NAS EXTREMIDADES INFERIORES FITA 100 % POLIESTER DE 30 MM BICOLOR 30 MM COM TRES VIAS DE 10 MM CENTRAL MARINHO E LATERAIS ROYAL MEDINDO 07 CM DOBRADAS AONDE SERA FIXADO UM REGULADOR TRIPLO DE 30 MM NA COR PRETA, AS MESMAS SERÃO FIXADAS NA MOCHILA ATRAVES DE TRAVESSA EM FITA 100 % POLIESTER DE 30 MMBICOLOR 30 MM COM TRES VIAS DE 10 MM CENTRAL MARINHO E LATERAIS ROYAL MEDINDO 27 CM DE COMPRIMENTO FIXADA A 06 CM DA BASE SUPERIOR. ALÇA DE MÃO EM FITA 100 % POLIESTER DE 30 MM BICOLOR COM 22 CM DE COMPRIMENTO FIXADA SOBRE AS ALÇAS DE OMBRO. PARA REGULAGEM DAS ALÇAS DOIS TIRANTE EM FITA 100 % POLIESTER DE 30 MM BICOLOR 30 MM COM TRES VIAS DE 10 MM CENTRAL MARINHO E LATERAIS ROYAL FIXADOS NA BASE LATERAL INFERIOR DE CADA LADO ATRAVES DE TRIANGULO DO MESMO TECIDO DA MOCHILA, TIRANTES MEDINDO 50 CM DE COMPRIMENTO.IMPRESSÃO EM SUBLIMAÇÃO TODA A FRENTE DA MOCHILA E BOLSO FRONTAL, CONTER ETIQUETA INTERNA EM SETIN MEDINDO 09 X 06 CM COM DADOS DO ALUNO NOME,SERIE,ESCOLA TELEFONE E RESPONSAVEL, ACABAMENTO INTERNO EM TODAS AS COSTURAS EM FITA DE TNT 80 GMS DE 30 MM NA COR PRETA. CONTER ETIQUETA INTERNA CONFORME NORMAS COM COMPOSIÇÃO DO MATERIAL, GRAMATURA MINIMA E INSTRUÇÕES DE USO EM SIMBOLOGIA.ACABAMENTO EXTERNO EM VIVO NA COR BRANCA.</p>		
VALOR GLOBAL:				R\$ 1.980.560,00



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal de Educação, conforme especificações e quantidades constantes no ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL n.º 01/2023, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 01/2023 que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura.

2.2 - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal de Paranapanema não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal de Paranapanema, será formalizada e conterà o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

3.2 - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.

3.3 - Em cada fornecimento decorrente desta Ata serão observados o preço e as condições constantes do Edital de Pregão n.º 01/2023, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.4 - A cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada no Pregão, pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DESPESAS

4.1 - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

CLÁUSULA QUINTA - DOS PRAZOS E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

5.1 - A aquisição dos objetos previstos para o presente certame será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de **até 05 (cinco) dias úteis**, após recepção de cada pedido emitido pela secretaria solicitante.

5.2 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita na **Secretaria Municipal de Educação**, na Rua Joaquim Vieira de Medeiros, n.º 1286, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

5.3 - O objeto será recebido conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

5.3.1 - Quando o adjudicatário, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, se recusar a entregar o objeto, será convocado, pela ordem de classificação das propostas, os demais licitantes classificados com vistas à entrega do mesmo, sem prejuízo da aplicação das sanções ao licitante faltante.

5.4 - Na hipótese dos produtos apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

5.5 - Os produtos serão conferidos e, se achados irregulares, reclamados à detentora da Ata, que terá o prazo de até 03 (três) dias úteis para substituir os rejeitados.

5.6 - A Administração rejeitará o objeto fornecido em desacordo com a Ata (art. 76 da Lei Federal n.º 8.666/93).

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos, de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Contratante, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na entrega dos produtos;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

6.2 - São obrigações da Contratante:

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta fornecimento;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Efetuar os pagamentos no prazo estipulado na Ata de registro de preços;
- d) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- e) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita entrega do objeto;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FORMA DE PAGAMENTO

7.1 - Os pagamentos serão efetuados em até **30 (trinta) dias**, contados da apresentação da nota fiscal/fatura, correspondente aos produtos adquiridos de acordo com a necessidade da Prefeitura, a vista do respectivo Termo de Aceitação assinado pelo Departamento competente, de acordo com as especificações do edital desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

7.2 - Nenhum pagamento será efetuado à detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

7.3 – Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a CONTRATADA deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal vigente em vigor.

7.4 - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

7.5 - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela detentora da Ata, ou cheque nominal em seu favor, a ser retirado na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Paranapanema.

7.6 - A contratante pagará a(s) Nota(s) Fiscal(is)/Fatura(s) somente à Detentora da Ata, vedada sua negociação com terceiros ou sua colocação em cobrança bancária.

7.7 - A empresa detentora da Ata deverá fazer constar na Nota Fiscal/Fatura correspondente, emitida sem rasura, e em letra bem legível, o número de sua conta corrente, o nome do Banco e a respectiva Agência.

7.8 - A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a retirada do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Detentora da Ata, todas as condições pactuadas.

7.9 - Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura.

7.10 - O não pagamento no prazo previsto acarretará à Contratante multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

CLÁUSULA OITAVA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

8.1 - A aquisição do objeto da presente Ata de Registro de Preços será autorizada, conforme a necessidade da Prefeitura, pelo Prefeito Municipal ou Diretor de Departamento Municipal por ele denominado.

CLÁUSULA NONA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇOS

9.1 - Durante a vigência desta Ata, os preços registrados serão fixos e irrevogáveis.

9.1.1 - Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o órgão gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido; e

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento; e
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.1.3 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item ou da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1 - O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

10.1.1 - A pedido, quando:

10.1.1.1 - Comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior.

10.1.1.2 - O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do serviço.

10.1.2 - Por iniciativa da Contratante, quando:

10.1.2.1 - O fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.

10.1.2.2 - O fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório.

10.1.2.3 - Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas.

10.1.2.4 - Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.5 - O fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços.

10.1.2.6 - Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes.

10.1.2.7 - O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

Parágrafo Único: Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal de Paranapanema fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS

11.1 - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ENTREGA FUTURA DOS PRODUTOS

12.1 - As entregas dos produtos originadas de futuras aquisições deverão estar de acordo com as normas técnicas aplicáveis vigente, sob pena de desclassificação e devolução do item ou não recebimento do objeto, conforme Anexo I do Edital.

12.2 - A detentora da ATA deverá arcar com todas as despesas de transporte para entrega do objeto, quando necessário, sem ônus para a administração municipal.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

12.3 - A detentora da ATA deverá entregar os produtos somente mediante requisição de compra sob pena de não pagamento dos produtos.

12.4 - Os produtos deverão atender todas as normas técnicas aplicáveis ao objeto de acordo com a legislação vigente.

12.5 - O desempenho dos produtos será aferido pela administração e ensejará na obrigação, pela Detentora da Ata, de substituir o que estiver em desconformidade com o desempenho comum de produtos da mesma espécie, forma e condições descritas no Edital e seus anexos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS SANÇÕES

13.1 - À detentora da Ata total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei Federal n.º 8.666/93, a saber:

- a) advertência;
- b) multa de 10% (dez por cento) do valor da parcela inadimplida da Ata de registro de preços, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;
- c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade.

13.2 - É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas no Capítulo IV da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações.

13.3 - A penalidade de multa, estabelecida na alínea "b" do item 13.1, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

13.4 - O atraso injustificado no início da entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 30 (trinta) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 30 (trinta) dias, até o limite de 60 (sessenta) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

13.5 - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis.

13.6 - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da detentora da Ata por danos causados à Contratante.

13.7 - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **05 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

13.8 - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **03 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - A detentora da Ata assume integral responsabilidade pela entrega dos produtos, decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

14.2- Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

14.3- Ficam vinculados a esta Ata e passam a fazer parte integrante dele, o Edital que originou a presente licitação e a proposta ofertada pela detentora da Ata.

14.4- Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

14.5-A detentora da Ata se obriga a manter durante a execução da presente Ata todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no instrumento de abertura da Licitação.

14.6 - Integram esta Ata de Registro de Preços o edital de Pregão Presencial n.º 01/2023 e seus anexos, as propostas das empresas classificadas em 1º(s) lugares, respectivamente, no certame supra numerado.

14.7 - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da detentora da Ata de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO GESTOR DA ATA DE REGISTRO

15.1. A Administração indicará como gestor do Contrato a Sr.^a **Gabriele Feliciano de Oliveira, CPF N.º 437.207.988/52**, dentro dos padrões determinados pela Lei n.º 8.666/93, que será responsável pelo acompanhamento e fiscalização da sua execução, procedendo ao registro das ocorrências e adotando as providências necessárias ao seu fiel cumprimento, tendo por parâmetro os resultados previstos no contrato. Entre suas atribuições está a de apurar a ocorrência de quaisquer circunstâncias que incidam especificamente nos artigos 78 e 88 da Lei n.º 8.666/93 que trata das Sanções Administrativas para o caso de inadimplemento contratual e cometimento de outros atos ilícitos.

15.2. As decisões e providências que ultrapassem a competência destes deverão ser solicitadas a autoridade superior, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA ANÁLISE JURÍDICA

16.1 - A minuta da presente Ata de Registro de Preços foi devidamente examinada e aprovada pela Procuradoria Jurídica da Prefeitura, conforme determina a Legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE **PARANAPANEMA**

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA PUBLICIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA CONVENÇÃO ARBITRAL

18.1 - Toda e qualquer divergência acerca do presente ou futura ata de registro a ser celebrado pelo Município de Paranapanema, será, inicialmente, resolvido pela ARBITRAGEM, na forma do disposto na Lei de Arbitragem (Lei nº 9.307/96), em uma Câmara de Arbitragem cadastrada no Município de Paranapanema e escolhida por este e, posteriormente, junto ao Juízo da Comarca de Paranapanema, declarando, as partes, aceitarem expressamente como cláusula compromissória as disposições do presente, na forma da Lei Municipal nº 1.502/2022 e Decreto nº 2.403/2022.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei n.º 10.520/2002 e Decreto Municipal n.º 1.261/2013 e demais normas aplicáveis.

Paranapanema, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA
RODOLFO HESSEL FANGANIELLO
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA
JOSÉ VANDERLEI VITERI
CPF: 062.303.118-36
DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

- 1)
- 2)



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO / TRIBUNAL DE CONTAS

CONTRATANTE: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARANAPANEMA

CONTRATADO: JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

ATA DE REGISTRO N.º 01/2023

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de kits de materiais escolares para os alunos da rede municipal de Educação.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução n.º 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar n.º 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) Qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paranapanema, 15 de fevereiro de 2023.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Rodolfo Hessel Fanganiello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: n.º 352.149.998-79 **RG** n.º 34.890.224 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/12/1987

Endereço residencial completo: Terras de Santa Cristina V, Quadra FH, Lote 09, Rua 95, n.º79.
Paranapanema/SP.

E-mail institucional: rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodolfo.fanganiello@gmail.com

Telefone(s): (14) 3713 9243 - (15) 98104-0005

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Responsáveis que assinaram o ajuste: Pelo CONTRATANTE:

Nome: Rodolfo Hessel Fanganiello

Cargo: Prefeito Municipal

CPF: nº 352.149.998-79

RG nº 34.890.224 SSP/SP

Data de Nascimento: 03/12/1987

Endereço residencial completo: Terras de Santa Cristina V, Quadra FH, Lote 09, Rua 95, nº79.
Paranapanema/SP.

E-mail institucional: rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br

E-mail pessoal: rodolfo.fanganiello@gmail.com

Telefone(s): (14) 3713 9243 - (15) 98104-0005

Assinatura: _____

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pela CONTRATADA:

Nome: José Vanderlei Viteri

Cargo: Sócio

CPF: 062.303.118-36

RG: 12.404.573

Data de Nascimento: 05/05/1965

Endereço residencial completo: Rua da Liberdade, nº 204, Jardim Redentor, Guapiaçu/SP.

E-mail institucional: licitacoes@grupometodo.net

Telefone(s): (17) 99660-3759

Assinatura: _____



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP

CONTRATANTE: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARANAPANEMA

CNPJ Nº: 46.634.309/0001-34

CONTRATADO: JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

CNPJ Nº: 22.723.564/0001-95

ATA DE REGISTRO Nº: 01/2023 – PREGÃO PRESENCIAL Nº 01/2023

DATA DA ASSINATURA: 15/02/2023 - **VIGÊNCIA:** 14/02/2024

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits Escolares para os alunos da rede Municipal De Educação.

VALOR GLOBAL: R\$ 1.980.560,00 (um milhão novecentos e oitenta mil, quinhentos e sessenta reais).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Em se tratando de obras/serviços de engenharia:

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, em especial, os a seguir relacionados, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados:

- a) memorial descritivo dos trabalhos e respectivo cronograma físico-financeiro;
- b) orçamento detalhado em planilhas que expressem a composição de todos os seus custos unitários;
- c) previsão de recursos orçamentários que assegurem o pagamento das obrigações decorrentes de obras ou serviços a serem executados no exercício financeiro em curso, de acordo com o respectivo cronograma;
- d) comprovação no Plano Plurianual de que o produto das obras ou serviços foi contemplado em suas metas;
- e) as plantas e projetos de engenharia e arquitetura.

Paranapanema/SP, 15 de fevereiro de 2023.

MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA
Rodolfo Hessel Fanganiello
rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br
Contratante



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PARANAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS ANÁLOGOS CADASTRO DO RESPONSÁVEL

CONTRATANTE: MUNICIPIO DA ESTÂNCIA TURISTICA DE PARANAPANEMA

CONTRATADA: JOSÉ VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUÁRIO LTDA

ATA DE REGISTRO N°: 01/2023 – **PREGÃO PRESENCIAL N°** 01/2023

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Kits Escolares para os alunos da rede Municipal De Educação.

Nome	Rodolfo Hessel Fanganiello
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	34.890.224 SSP/SP
Endereço(*)	Terras de Santa Cristina V – Quadra FH, Lote 09, Rua 95, n° 79. Paranapanema/SP.
Telefone	(15) 98104-0005
e-mail	rodolfo.fanganiello@paranapanema.sp.gov.br

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Danila D. Antunes Sanguinetti
Cargo	Divisão de Licitações e Contratos
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Capitão Pinto de Melo, n° 485, centro, Paranapanema/SP.
Telefone e Fax	(14) 3713-9223
e-mail	danila.compras@paranapanema.sp.gov.br

Paranapanema/SP, 15 de fevereiro de 2023.

Danila D. Antunes Sanguinetti
Divisão de Licitações e Contratos